

DECRETO Nº 433/08**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 410/2007 de 10 de Dezembro de 2007, com base no artigo 7º da presente Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2008, na importância de R\$ 295.830,00 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Gabinete do Prefeito	02 – Royalties	33.90.30	2.150,00
01 – Gabinete do Prefeito	02 – Royalties	33.90.36	900,00
01 – Gabinete do Prefeito	02 – Royalties	33.90.39	1.600,00
06 – Secretaria Municipal de Administração	01 - Próprios	44.90.52	65.000,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.39	10.000,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.91	1.500,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.92	600,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	44.90.52	1.400,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.30	28.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.30	1.500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.30	27.000,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	33.90.32	1.000,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	44.90.52	1.600,00
13 – Secretaria Mun. Meio Ambiente Urbanismo	02 – Royalties	33.90.14	80,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.50.39	40.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05 – PAB FIXO	33.90.39	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	33.90.39	42.500,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.30	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde	20 – Convênios União	33.90.93	20.000,00
Total			295.830,00

Artigo 2º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 295.830,00 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta reais) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Gabinete do Prefeito	02 - Royalties	33.90.36	1.000,00
01 – Gabinete do Prefeito	01 - Próprios	33.90.39	100,00
01 – Gabinete do Prefeito	02 - Royalties	44.90.52	500,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.30	8.700,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	33.90.30	28.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.39	1.500,00

08 - Secretaria Municipal de Educação	19 – Convênios Estado	44.90.52	65.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	02 - Royalties	33.90.30	18.000,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	33.90.30	1.000,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura	02 - Royalties	33.90.39	5.400,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	20 – Convênios União	44.90.51	10.000,00
13 – Secretaria Mun. Meio Ambiente Urbanismo	02 - Royalties	44.90.51	3.050,00
13 – Secretaria Mun. Meio Ambiente Urbanismo	02 - Royalties	33.90.39	80,00
Fundo Municipal de Saúde	20 – Convênios União	44.90.51	82.500,00
Fundo Municipal de Saúde	20 – Convênios União	44.90.52	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	20 – Convênios União	33.90.32	51.000,00
Total			295.830,00

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2008

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito